CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a:

- PORTARIA Nº 172/2019-CGP/SUSIPE, de 18/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4918/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 165/2019-CGP/SUSIPE, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4920/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 161/2019-CGP/SUSIPE, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4922/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 163/2019-CGP/SUSIPE, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4923/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 166/2019-CGP/SUSIPE, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4924/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 167/2019-CGP/SUSIPE, de 18/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4925/2019-CGP/SUSIPE;
- PORTARIA Nº 169/2019-CGP/SUSIPE, de 18/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33808 de 20/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 4926/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA Nº 248/2019-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de fevereiro de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

Protocolo: 417571

Protocolo: 417576

Protocolo: 417591

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4791/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA Nº 348/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 22 de março de 2019.

Dispõe sobre a adoção de procedimento de visita, atendimento médico e/ ou demais ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado do Pará em casos de subversão à ordem e à disciplina. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a uniformização das rotinas administrativo-disciplinares no âmbito das Unidades Penais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a prática de movimentos subversivos à ordem e à disciplina, tais como, fugas e/ou resgates de internos está sujeita a aplicação de sanções disciplinares.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão das visitas, atendimentos jurídicos, de saúde (ressalvando os casos de urgência e emergência) e demais ações socioeducativas na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino - CRF até o reestabelecimento da ordem pública e da apuração das circunstâncias envolvendo o resgate e/ou fuga de 03 (três) internas custodiadas na Unidade Materno Infantil - UMI.

Art. 2º - Requisitar às Unidades Especiais das Forças de Segurança que proceda a revista rigorosa na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino sob a supervisão do Diretor de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Em caso de ocorrência de movimentos subversivos à ordem e à disciplina nas demais Unidades Penais do Estado do Pará, serão adotados os procedimentos citados no artigo $1^{\rm o}$ desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar na data sua respectiva publicação; Art. 5º - Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará, registre-se e cumpra-se.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 247/2019-GAB/SUSIPE

Belém, 20 de março de 2019. RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a:

- PORTARIA Nº 155/2019-CGP/SUSIPE, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33806 de 18/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4914/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 158/2019-CGP/SUSIPE, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33806 de 18/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4915/2019-CGP/SUSIPE;

- PORTARIA Nº 159/2019-CGP/SUSIPE, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33806 de 18/02/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 417574

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2019/24445, de 18 de Fevereiro de 2019, os Servidores Temporários, conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

Ato: PORTARIA Nº 347/2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: LUCAS LIMA TAVARES em substituição a Edson da

Silva Carneiro

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 25/03/2019 Término Vínculo: 24/03/2020

Nome do Servidor: MARIA HELENA BORGES DE SOUZA SILVA em

substituição a Newzerllany de Souza Batista Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 25/03/2019 Término Vínculo: 24/03/2020

Nome do Servidor: WILER FELIPE COSTA CAVALCANTE em substituição a

Diego Silva Aquino

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 25/03/2019 Término Vínculo: 24/03/2020

Nome do Servidor: JACKSON DE LIMA GOMES em substituição a Francisco

Costa de Souza

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS em substituição a

Alessandro Alves Chaves

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: JONI ARAUJO DA SILVA PEREIRA em substituição a

Elígio Nunes Silva

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: SAVIO DOS SANTOS VIANA em substituição a Felipe

de Almeida Guimarães

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: GABRIEL MARTINS PAIXÃO em substituição a Isaias

Silva Pires

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 24/03/2019 Término Vínculo: 23/03/2020

Nome do Servidor: MIKE KENNEDY SANTOS PORTO em substituição a

Joélcio Portácio Moreira

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 25/03/2019 Término Vínculo: 24/03/2020

Nome do Servidor: WANDA MENDES DE OLIVEIRA em substituição a

Riverlan Neves da Costa

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

RENATO NUNES VALLE

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS

PENITENCIÁRIOS, em exercício

Protocolo: 417463